



ANEXO I

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA CONTRATAÇÕES DIRETAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Requisitante:	Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Responsável pela demanda:	Edevaldo Locatelli
Matrícula:	10152/4
E-mail institucional:	dmer@caibi.sc.gov.br
2. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
2.1 - Justificativa da necessidade da contratação: <p>A presente contratação decorre da necessidade de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos motorizados utilizados de forma recorrente em atividades operacionais essenciais, os quais apresentaram perda de desempenho, falhas de funcionamento e desgaste natural decorrente do uso contínuo. As roçadeiras, motosserra, moto poda e podador demandam intervenções periódicas em seus sistemas de alimentação, filtragem, lubrificação e corte, sob pena de comprometimento da eficiência operacional, aumento do consumo de combustível e risco de danos mecânicos irreversíveis. A ausência das manutenções ora propostas acarretaria paralisação dos equipamentos, prejuízos diretos à continuidade dos serviços públicos, elevação de custos com reparos futuros de maior complexidade e exposição do operador a riscos decorrentes de funcionamento irregular das máquinas. Assim, a contratação mostra-se imprescindível para assegurar a plena funcionalidade dos equipamentos, preservar o patrimônio público e atender aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.</p>	
2.2 - Descrição sucinta do objeto: <p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.</p>	
2.3 - Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado: <p>Lote 1 – Roçadeira Stihl FS220 A necessidade de limpeza de carburador e filtro decorre da perda de rendimento e instabilidade no funcionamento do equipamento, típicas de acúmulo de resíduos. A manutenção preventiva é a solução mais eficiente para restabelecer o desempenho adequado, evitando falhas mais graves e custos superiores de reparo.</p> <p>Lote 2 – Motosserra Stihl MS212 A limpeza de carburador e filtro mostrou-se indispensável diante de dificuldades de partida e funcionamento irregular. A intervenção técnica pontual assegura maior vida útil ao equipamento e condições seguras de operação.</p>	



Lote 3 – Moto Poda Stihl HT75

O serviço completo de limpeza, lubrificação do eixo e afiação da corrente justifica-se pelo desgaste identificado no sistema de corte e transmissão, sendo a solução mais adequada para garantir precisão, segurança e eficiência nas atividades de poda em altura.

Lote 4 – Podador Stihl HS45

A limpeza, afiação e substituição da lâmina de corte tornaram-se necessárias em razão do desgaste acentuado do componente, o que inviabiliza sua recuperação segura. A substituição por lâmina nova, aliada à manutenção técnica, representa a solução tecnicamente correta e economicamente vantajosa.

2.4 - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual.

A contratação restringe-se às quantidades estritamente necessárias à reposição e instalação imediata dos sistemas, consistindo nos itens da tabela a seguir:

LOTE 1 - ROÇADEIRA STIHL FS220

01 Serviço de limpeza de carburador e filtro

LOTE 2 - MOTOSSERRA STIHL MS212

01 Serviço de limpeza de carburador e filtro

LOTE 3 - MOTO PODA STIHL HT75

01 Serviço de limpeza de carburador, filtro, lubrificação de eixo e afiação de corrente

LOTE 4 - PODADOR STIHL HS45

01 Serviço de limpeza de carburador, filtro e afiação da lâmina

01 Unidade de lâmina de corte

2.5 - Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23 caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação.

O valor global estimado da contratação é de R\$ 1.070,00 (um mil e setenta reais), resultante da soma dos valores individuais dos lotes, definido a partir da coleta de dois orçamentos junto a prestadores especializados.

2.6 - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade

A contratação será concluída imediatamente após a emissão do empenho, de modo a evitar prejuízos ou descontinuidade das atividades operacionais do órgão.

2.7 - Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

Esta contratação possui grau de prioridade alto, porquanto se trata de medida imprescindível para garantir a operacionalidade segura e contínua dos equipamentos utilizados em atividades essenciais, sendo a pronta intervenção indispensável para evitar paralisações prolongadas, riscos aos operadores e prejuízos à execução dos serviços públicos.



2.8 - Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta.

O fornecedor selecionado foi a empresa Diego Renato Furlan, inscrita no CNPJ sob nº 50.185.889/0001-32, que apresentou a proposta mais vantajosa em termos de preço global e condições de execução dos serviços, atendendo integralmente às exigências técnicas de cada lote.

A escolha fundamentou-se na análise comparativa de dois orçamentos, considerando critérios objetivos de especialização técnica, compatibilidade dos serviços, prazo de atendimento, preço global e regularidade fiscal, devidamente verificada nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021

(...)

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

(...)

A proposta vencedora demonstrou melhor relação custo-benefício, menor risco de retrabalho e maior confiabilidade operacional.

Considerando a pertinência da demanda, AUTORIZO a presente aquisição, desde que verificada a existência de dotação orçamentária e recursos disponíveis.

Município de Caibi 04 de fevereiro de 2026.

Edevaldo Locatelli
10152/4